

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE BANCO DE DADOS, SERVIDORES DE APLICAÇÕES E WEB PROXY



#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Licenças de Software para Solução de Banco de Dados, Servidores de Aplicações e Web Proxy, incluindo serviço de suporte técnico e atualização de versão, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo;

1.2. Suprir as necessidades de demanda crescente por processamento de dados e segurança das aplicações da Secretaria de Segurança Pública de Goiás de forma sólida, efetiva e consistente, por meio da aquisição de solução de excelência no mercado de Tecnologia da Informação (TI), favorecendo o crescimento do uso da tecnologia nas atividades cada vez mais complexas de Segurança Pública;

1.3. O presente Termo de Referência foi elaborado atendendo às premissas definidas na Lei nº 8.666/1993.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A SSP-GO conta atualmente com aproximadamente 30(trinta) sistemas que utilizam a tecnologia da Banco de Dados, Servidor de Aplicações e Web Proxy desenvolvida pela Oracle. Estas aplicações são a base da tecnologia disponibilizada pela Gerência de Telecomunicações da Secretaria aos seus usuários e à comunidade no intuito de garantir Segurança Pública para o cidadão.

Dentre os principais sistemas estão SISP, SIAE, SICAD, MPORTAL, BI, SPP, entre outros, que juntos permitem serviços como registro de Boletim de Ocorrência, consultas de informações pessoais e de veículos pela Polícia, Planejamento Estratégico de todas as ações da Secretaria, análise de dados permitindo definir ações de prevenção e combate, identificação criminal e laudos.

O serviço de Banco de Dados é o local onde ficam armazenadas todas as informações consultadas pelos sistemas citados. Devido à sua criticidade, o mesmo deve ser um serviço de extrema confiabilidade, exigindo alto grau de segurança, disponibilidade e facilidade no acesso, tornando possível o maior número de usuários utilizarem o serviço a qualquer momento e de forma rápida.

Da mesma forma o Servidor de Aplicações juntamente com a solução de Web Proxy são os responsáveis pela interface de comunicação entre o usuário e estes dados fazendo com que haja melhor aproveitamento dos recursos de TI como redes e servidores, garantindo que os sistemas estejam sempre acessíveis, já que os mesmos são responsáveis pela redundância e alta disponibilidade dos serviços.

A Oracle é mundialmente reconhecida como fornecedora da melhor tecnologia de Banco de Dados, oferecendo serviço robusto, seguro e confiável para as aplicações que a utilizam. Esta tecnologia é usada na SSP-GO há mais de 10(dez) anos, permitindo que os serviços sejam oferecidos com alto grau de confiabilidade, sendo que até pouco tempo atendia todas as demandas do órgão de forma eficiente.

Nos últimos anos houve enorme expansão dos serviços de TI prestados pela SSP-GO, tornando necessária a melhoria no nível de serviço, para que seja possível garantir àqueles que tem o intuito de coibir o crime em todo estado tenham o apoio tecnológico necessário ao seu trabalho diário.

Recentemente a SSP-GO, por meio do contrato 031/2014, adquiriu uma solução de Data Center que permitirá a renovação da tecnologia dos serviços de TI do órgão, através da troca dos equipamentos servidores onde ficam hospedados os serviços de Banco de Dados, Aplicações e

Web Proxy citados anteriormente, por equipamentos mais modernos e robustos. Para isso é necessária a aquisição das licenças destes sistemas, descritas neste Termo de Referência, o que possibilitará a atualização de versões, corrigindo inúmeras falhas de segurança presente na versão desatualizada que está em uso, suporte ao crescimento exponencial dos serviços que estão sendo criados pela SSP-GO nos últimos anos, garantindo ao cidadão serviços de segurança contínuos e confiáveis.



### 3. VIGÊNCIA

3.1. O contrato para a entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os produtos devem ser entregues na última versão estável disponível, atualmente 12c, com licenças que permitem o uso das versões anteriores assim como atualizações conforme detalhado no item 8.1.1 deste termo. Os itens do TR são detalhados abaixo.

#### 4.1. Oracle Database Enterprise Edition

Banco de Dados onde ficam armazenadas todas as informações que as aplicações acessam ou gravam. Deverá ser acompanhado de todas as features de gerência, monitoramento e administração necessárias para o desempenho das atividades de administração de banco pelo DBA, assim como mídia contento documentação e canal de acesso ao suporte prestado pelo fabricante.

#### 4.2. Real Application Cluster (RAC)

Arquitetura de alta disponibilidade e escalabilidade para banco de dados, que acompanha e oferece suporte a todos os aplicativos e processos do negócio. O Oracle Real Application Clusters (RAC) permite que o banco de dados seja executado em vários servidores, melhorando desempenho e escalabilidade, sem a necessidade de troca do aplicativo.

A ferramenta compartilha a arquitetura como banco de dados e ajuda a superar as limitações de desempenho e escalabilidade de um ambiente tecnológico tradicional, oferecendo alta escalabilidade e disponibilidade para todos os aplicativos do negócio.

Entre as vantagens da implementação do Oracle RAC estão: disponibilidade nos sete dias da semana, 24 horas por dia, para os aplicativos de banco de dados, escalabilidade com maior capacidade de expansão, flexibilidade, baixos custos e desempenho superior, com padrões internacionais. Além disso, o Oracle RAC é um componente essencial dentro da arquitetura de nuvem privada da Oracle e a base para a implementação de aplicativos de Grid Computing

#### 4.3. Partitioning

O particionamento oferece enormes vantagens para um amplo leque de aplicações, melhorando a capacidade de gerenciamento, o desempenho e a disponibilidade. Não é incomum o particionamento melhorar o desempenho de determinadas consultas ou operações de manutenção. Além do mais, o particionamento pode reduzir drasticamente o custo total de propriedade dos dados, com uma abordagem de "arquivamento em camadas", que ainda mantém online informações importantes, mas mais antigas, em dispositivos de armazenamento de baixo custo.

O Oracle Partitioning permite uma abordagem simples, eficiente e muito eficaz, considerando-se o gerenciamento do ciclo de vida da informação em ambientes amplos.

Com o particionamento, os engenheiros e administradores de bancos de dados conseguem lidar com alguns dos piores problemas impostos por aplicativos de ponta. O particionamento é uma ferramenta fundamental para a criação de sistemas da ordem dos terabytes ou sistemas que necessitem de uma disponibilidade extremamente alta.



#### 4.4. Spatial and Graph

Permite consolidar dados espaciais agregando inteligência de localização nos aplicativos que o usam. Além disso faz a gerência destes dados de forma segura, permitindo alta escalabilidade e desempenho.

#### 4.5. Diagnostic Pack

O Oracle Diagnostic Pack oferece funcionalidade de monitoramento do sistema de diagnóstico e desempenho de maneira automática. O Diagnostic Pack inclui os seguintes recursos: Automatic Workload Repository, Automatic Database Diagnostic Monitor (DAMS), Active Session History (ASH)

Permite ainda monitoramento de desempenho (banco de dados e host), notificações de eventos, histórico de eventos e histórico de métricas (banco de dados e host), monitoramento de desempenho baseada em acesso à memória, detecção por estrangulamento de fluxo e por análise de componentes, topo, evento espera.

#### 4.6. Tuning Pack

Fornecer aos administradores de banco de dados gerenciamento específico de desempenho para o ambiente Oracle, incluindo ajuste de SQL e otimizações de armazenamento. O Oracle Diagnostic Pack é um produto pré-requisito para o Oracle Tuning Pack.

O Tuning Pack inclui os seguintes recursos: SQL Access Advisor, SQL Tuning Advisor, Automatic SQL Tuning, Sets SQL Tuning e Monitoramento de SQL.

#### 4.7. Advanced Compression

Facilita o acesso aos dados armazenados no banco, diminuindo o tempo de resposta, através da compressão das tabelas economizando espaço em disco, processamento dos servidores e uso da rede.

#### 4.8. Weblogic Enterprise Edition

Permite criação e execução de aplicações e serviços de alto desempenho oferecendo alta disponibilidade no acesso. Fornece flexibilidade entre nuvens internas e de terceiros, e é otimizado para o Oracle Exalogic Elastic Cloud. Como base do Oracle Cloud Application Foundation, o Oracle WebLogic Server fornece desempenho, escalabilidade e elasticidade máximos na nuvem, integração com o Banco de Dados da Oracle, incluindo suporte para banco de dados de vários usuários, e ajuda a aumentar a produtividade no desenvolvimento de aplicações móveis.

#### 4.9. Oracle Web Tier

Inclui componentes que interagem com os usuários finais na camada mais externa da infraestrutura de grid de aplicativos, normalmente através de solicitações e respostas HTTP. Hospeda páginas da Web (estáticos e dinâmicos) e proporciona segurança e alta performance, juntamente com built-in de cluster, balanceamento de carga e recursos de failover.

A Oracle iPlanet Web Server, o servidor Web que conduz nas maiores empresas do mundo, oferece uma infraestrutura única e segura para todas as tecnologias e aplicações Web

A Oracle iPlanet Web Proxy Server resolve os problemas de congestionamento da rede e tempo de resposta lento e fornece controle sobre os recursos de rede sem onerar os usuários finais ou administradores de rede

Oracle Web Cache, um acelerador de servidor de conteúdo-aware ou proxy reverso para a camada Web, melhora o desempenho, escalabilidade e disponibilidade dos sites da Web que funcionam em qualquer servidor Web ou aplicativo, como o Oracle HTTP Server e Oracle WebLogic Server Oracle Web Cache pode servir um grande número de pedidos de clientes, transferindo este processo do servidor de aplicativos

A Oracle HTTP Server, um servidor Web baseado no Apache, fornece um ouvinte para o Oracle WebLogic Server e o framework para hospedar páginas estáticas, páginas dinâmicas e aplicações através da Web

## 5. GARANTIA



5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, consoante o §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

5.2. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.



## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá apresentar atestado (ou declaração) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido licenças de software de todos os produtos Oracle descritos no item 4 deste TR;

6.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

6.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado das licenças a serem adquiridas descritas neste Termo de Referência é de R\$14.080.302,45 (Quatorze milhões, oitenta mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

7.2. O valor estimado foi definido com base no valor médio das 3 (três) propostas em anexo a este TR de empresas revendedoras da solução, e detalhado conforme Pesquisa Mercadológica apresentada na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA			
			Licenças	Suporte	Total Unitário	Subtotal
Oracle Database Enterprise Edition	Und	32	124.526,22	25.591,60	150.117,82	4.803.770,24
Real Application Cluster (RAC)	Und	32	60.296,21	12.391,61	72.687,82	2.326.010,24
Partitioning	Und	32	30.148,11	6.195,63	36.343,74	1.162.999,5768
Spatial and Graph	Und	32	45.878,15	9.428,32	55.306,47	1.769.807,04
Diagnostics Pack	Und	32	19.661,66	4.040,56	23.702,22	758.471,04
Tuning Pack	Und	32	13.108,24	2.693,71	15.801,95	505.662,40
Advanced Compression	Und	32	30.148,11	6.195,63	36.343,74	1.162.999,57
Weblogic Enterprise Edition	Und	16	65.534,22	13.469,23	79.003,45	1.264.055,15
Oracle Web Tier	Und	16	13.108,24	7.299,71	20.407,95	326.527,20
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>14.080.302,45</b>



## 8. CONTRATO DE GARANTIA DOS PRODUTOS (LICENÇAS)

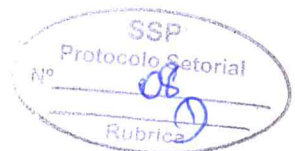
8.1. Todas as licenças de softwares especificados neste Termo de Referência deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, a contar da emissão do TERMO DE ACEITE DEFINITIVO - TAD, por meio de instrumento próprio: CONTRATO DE GARANTIA, cujas condições são as que seguem:

8.1.1. Compreende a garantia dos produtos os serviços de suporte técnico e de atualização de versões de softwares.

- Serviço de Suporte: acesso aos canais de suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio da Internet e/ou através de número de telefone de discagem gratuita (0800), para abertura de chamados técnicos e/ou para sanar dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante dos produtos.
- Atualização de Versão de Licenças de Software: fornecimento de atualização de programas, *upgrades* para novas versões, *releases* e *patches* de manutenção desenvolvidos das licenças de uso dos softwares, correções de bugs e atualizações disponibilizadas pelo fabricante dos softwares.

8.2. Caberá a CONTRATADA disponibilizar profissionais técnicos devidamente capacitados para a resolução de chamados e esclarecimentos de dúvidas, durante todo o período de garantia dos produtos.

8.3. Todos os atendimentos técnicos deverão ser registrados, cabendo a CONTRATADA apresentar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, Relatório Técnico de Suporte, nele constando a descrição clara do(s) problema(s) identificado(s) e os procedimentos adotados e/ou recomendados para a sua resolução.



## 9. EXECUÇÃO

- 9.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues à Gerência de Informática e Telecomunicação (GIT) da SSP-GO, na forma, quantidade e qualidade pactuada, a partir da data de assinatura do contrato.
- 9.2. As licenças deverão ser fornecidas em suas embalagens originais, devidamente lacradas, acompanhadas das mídias, documentação técnica e termo de cessão de direito de uso ou mediante a disponibilização/ativação através do próprio fabricante.
- 9.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Gerente de Contas, que coordenará e controlará o contrato durante seu período previsto neste Termo de Referência.
- 9.4. A CONTRATADA deverá, juntamente com seus profissionais, manter o completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações transmitidas, documentos, especificações técnicas ou comerciais de que venha ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiada em razão da participação na elaboração e execução dos serviços, não podendo sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder ou dar conhecimento a terceiro sem anuência previa da SSP-GO, sob as penas da Lei, mesmo após o término deste contrato.

- 9.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelos seus profissionais que executarão os serviços, bem como fiscalizará o respeito às normas internas vigentes na instituição e o comportamento adequado de seus profissionais, zelando desta forma pelo patrimônio público e a segurança das informações.
- 9.6. O Contrato poderá ser prorrogado, à critério da SSP-GO, observando o interesse maior da Administração Pública e os preceitos na Lei 8.666 de 21/06/1993 e leis complementares.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da SSP-GO ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 10.2. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela GIT/SSP-GO.
- 10.3. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- 10.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento pela SSP-GO.
- 10.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.
- 10.7. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do Contrato, previstos em lei.
- 10.8. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- 11.2. Nomear e destacar equipe, composta por servidores que detenham conhecimento do negócio e dos perímetros alvo do projeto.
- 11.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser utilizado na prestação dos serviços.
- 11.4. Aprovar os documentos correspondentes aos produtos finais.



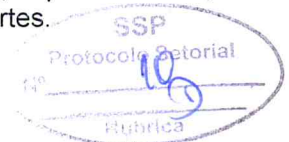
- 11.5. Fiscalizar, acompanhar e conferir o fornecimento executado pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução total, fiel e correta do fornecimento dos serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com as condições deste Termo de Referência e seus Anexos.
- 11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- 11.7. Atestar a entrega dos produtos e execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 11.8. Proceder advertências, multas e demais comunicações ou sanções legais pelo descumprimento dos termos do Contrato.
- 11.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso, operação imprópria ou negligência de seus servidores ou representantes, desde que, no recebimento tenha constatado que os mesmos não apresentavam defeitos.
- 11.10. Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos no correto atendimento aos prazos previstos no Contrato, em razão da não apresentação em tempo hábil das informações, documentos ou orientações necessários à correta entrega dos serviços.

## 12. DIREITO DE PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

- 12.1. Todos os produtos produzidos pela CONTRATADA, através da prestação de serviço dos técnicos especializados em banco de dados e servidor de aplicações, durante a vigência contratual, serão de propriedade da SSP-GO.
- 12.2. Esses produtos se referem a códigos, *scripts*, documentações, planejamentos, implantações e outros.
- 12.3. A CONTRATADA obriga-se a tratar como "*segredos comerciais e confidenciais*" quaisquer informações, dados, processos, fórmulas e códigos, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros. O descumprimento deste subitem implicará em sanções judiciais previstas na legislação pertinente.

## 13. FORMA DE RECEBIMENTO


- 13.1. Após a assinatura do contrato, a SSP-GO designará formalmente um servidor, ou comissão de servidores, doravante denominado "Fiscalização", em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/1993 e Art. 6º do Decreto 2.271/1997, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 13.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94, os serviços objeto do contrato especificados no item 3 deste Termo de Referência, compreendido pelas fases 1, 2 e 3 serão recebidos pela Fiscalização, separadamente, mediante termo circunstanciado (Termo de Aceite), assinado pelas partes.



## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Na entrega de todo e qualquer artefato descrito neste Termo de, a CONTRATADA deverá elaborar um Termo de Entrega e Recebimento para oficialização das entregas.

Goiânia – GO, 27 de outubro de 2014.

  
**Jánison Calixto dos Santos**  
**Gestor de Tecnologia da Informação**  
**Supervisor de Infraestrutura da GIT**

